

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

1º) DECRETO-LEI N. 14.065, DE 7 DE JULHO DE 1944

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre criação no distrito de paz da sede do município e comarca de Piracicaba da 3.ª zona distrital (Cidade Alta) e dá outras providências.

Art. 2.º onde se lê... "até a ponte sobre o ribeirão Piracicaba-Mirim, etc". leia-se "até a ponte sobre o ribeirão Piracicaba-Mirim etc".

DECRETO-LEI N. 14.067, DE 8 DE JULHO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 700.000,00, ao Serviço de Distribuição e Racionamento de Combustíveis Líquidos e Sólidos no Estado.

Código LLocal - 5 - Defesa Económica.
Código Local - 5 - Defesa Económica.
Diversos - Diversos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.112, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Secretaria da Fazenda ao Serviço de Distribuição e Racionamento de Combustíveis Líquidos e Sólidos no Estado um crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para atender despesas de instalação e funcionamento do mesmo Serviço no segundo semestre do corrente ano.

1.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

2.º - A prestação de contas das despesas será processada na Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 8 de julho de 1944.
Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.068, DE 8 DE JULHO DE 1944

Dispõe sobre concessão de abono provisório e dá outras providências, na Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.060, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - É concedido, a partir de 1.º de janeiro de 1944, a título precário, aos funcionários públicos municipais da Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata, inclusive aos aposentados e em disponibilidade, um abono provisório na seguinte base:

1 - de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, aos que perceberem anualmente até Cr\$ 7.300,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), inclusive;

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretario: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

II - de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais aos que perceberem anualmente de Cr\$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um cruzeiros) a Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 3.º - Este abono sem perder o caráter provisório, fica autorizado para o próximo exercício financeiro, podendo a Prefeitura consignar no orçamento a verba necessária.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 8 de julho de 1944.

Victor Caruso - Diretor Geral.

Secretaria da Interventoria

PROCESSOS DESPACHADOS EM 8 DO CORRENTE

Pedidos de títulos declaratórios:
De Giuseppe Bassotti - (SI-2664-44) - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública. pelo ofício n. 9329.

Processos encaminhados ao Ministério da Justiça:

De Atílio Roberti - (SI-3569-44) - pelo ofício n. 9303.

De André Siani - (SI-151-43) - pelo ofício n. 9333.

Títulos para entrega:

Devem comparecer a Diretoria Geral - Secção de Protocolo e Arquivo - das 15 às 17 horas, munidos de competente prova de identidade, os seguintes interessados:
- sr. João Semenzato, natural da Itália e residente nesta Capital.
sr. Atílio Lolli, natural da Itália e residente nesta Capital; sr. Luiz Januzzi, natural da Itália e residente nesta Capital; sr. Aleram;

Regiani, natural da Itália e residente nesta Capital.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1944

Por Portarias de 8 do corrente o Diretor Geral do Departamento das Municipalidades concedeu as seguintes licenças:

A sra. d. Maria Isabel Moreira, dactilógrafa contratada do mesmo Departamento, 5 (cinco) dias de licença, a contar de 20 de junho último, para tratamento de

sua saúde, nos termos do art. 144, inciso I, e art. 161 do Decreto-Lei número 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do Decreto-Lei número 13.325, de 28 de abril de 1943;

Ao senhor Nelson dos Santos, Inspetor da Diretoria de Contabilidade do mesmo Departamento, 30 (trinta) dias de licenças, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 144, inciso I, combinado com os arts. 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei número 12.273, de 28 de outubro de 1941, a contar de 5 de junho último.

DIRETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL

Requerimentos despachados pelo Diretor Regional. - Expediente do dia 8 de julho de 1944:

PROCESSO N. 149 - Francisco Martins Pompéo - Capital - Certifique-se; N. 154 - Ciampolini e Mota Junior - Capital - Aprovo; N. 219 - Francisco Beck - Santos - Aprovo; N. 269 - Paulo Taufik Camasnie - Capital - Certifique-se.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n. 42-44:

O Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, nos termos do § 3.º do art. 5.º do decreto n. 13.943 de 17 de abril de 1944, resolve dispensar, a contar de 3 de junho último, o extranumerário mensalista sr. José Vieira de Castro da função de 2.º auxiliar técnico, referencia XVI (dezesseis) da Secretaria do mesmo Conselho, por ter sido nomeado para exercer, interinamente o cargo de 2.º auxiliar técnico, na mesma Secretaria, conforme ato n. 170, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio de 1944.

Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, 7 de julho de 1944.

Goffredo T. da Silva Telles - Presidente
Alvaro Martins Ferreira - Diretor Geral.
São Paulo, 7 de julho de 1944.

Portaria n. 43-44:

O Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar a pedido, do cargo de 4.º escrivão da Secretaria do mesmo Conselho, d. Maria Biolchini Guimarães, nos termos do art. 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Goffredo T. da Silva Telles - Presidente
Alvaro Martins Ferreira - Diretor Geral.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

São Paulo, 8 de julho de 1944.

Portaria n. 22-44:

O Diretor Geral da Secretaria do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, n. 26, do decreto-lei n. 13.713, de 9 de dezembro de 1943, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Sr. Oswaldo Jorge Rosa, 4.º escrivão deste Conselho, concede-lhe, à vista do laudo médico junto ao processo n. 2.732-44, (20) vinte dias de licença, nos termos do art. 144 inciso I, combinado com o art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a contar de 5 do corrente mês.

Alvaro Martins Ferreira - Diretor Geral.
São Paulo, 8 de julho de 1944.

Portaria n. 23-44:

O Diretor Geral da Secretaria do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, n. 26, do decreto-lei n. 13.713, de 9 de dezembro de 1943, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo bacharel Sr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro Junior subconsultor jurídico da Secretaria deste Conselho, concede-lhe, à vista do laudo médico junto ao processo n. 2.981-44, (30) trinta dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 149 combinado com o art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Alvaro Martins Ferreira - Diretor Geral.

39.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JULHO DE 1944

EXPEDIENTE

O sr. Secretário procede à leitura dos seguintes documentos:

1 - Ofício do sr. Ministro da Justiça:

Rio de Janeiro, D. F. em 4 de julho de 1944.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de Encaminhar a Vossa Excelência cópia da apreciação feita, na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do relatório da Interventoria Federal, referente ao período de 5 de junho de 1941 a 31 de dezembro de 1942.

Essa apreciação foi levada ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Alexandre Marcondes Filho

A Sua Excelência o Senhor Doutor Goffredo Telles da Silva Telles, Presidente do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo

Apreciação do Relatório da Interventoria Federal, a que se refere o ofício supra:

O Sr. Fernando Costa, Interventor Federal em São Paulo, apresentou ao Sr. Presidente da República em obediência ao art. 46 do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, o primeiro relatório de sua gestão administrativa,